



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-017

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços assessoria e cronometragem para as corridas e caminhadas de rua na cidade de Bom Jesus dos Perdões. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. NATUREZA:

O objeto da contratação classifica-se como **outros serviços terceiros – pessoa jurídica – comuns.**

1.2. DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO:

Item	DESCRIPTIVO - LOTE 1	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços com estrutura completa de cronometragem destinados à realização de corridas de rua, contemplando: súmulas impressas; pórtico de largada e chegada com relógio digital; plataforma online para inscrições; tendas, mesas e cadeiras; computadores e periféricos; bem como todos os demais materiais e equipamentos que a contratada julgar necessários para a realização do evento.	Unidade	6
02	Inscrição de Atletas - contendo em cada inscrição um número de peito, chip descartável, alfinetes, etc.	Unidade	5000

2. DO PRAZO DE CONTRATO:

O contrato administrativo decorrente do processo terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão da contratação no plano plurianual. A vigência poderá ser prorrogada, a critério da Administração, observando-se os termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-017

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se nos elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela área demandante, e será realizada por meio da modalidade de **Ata de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem como objetivo contratar empresa especializada em cronometragem para corrida de rua com estrutura completa e inscrição de atletas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

A cronometragem eletrônica garante precisão, segurança e confiabilidade nos resultados dos participantes, sendo essencial para a credibilidade e organização do evento, além disso, permitirá o fornecimento de itens adequados personalizados, o que reforça a identidade visual da administração pública, do evento e melhor identificação dos competidores.

A contratação é necessária pois o órgão não possui estrutura, pessoal nem tecnologia adequada para execução direta dessa atividade.

A contratação ocorrerá conforme cronograma e condições definidas no Termo de Referência, assegurando a disponibilidade antecipada dos materiais para os diversos eventos programados ao longo do ano.

A solução é viável técnica e economicamente, com base no levantamento de mercado, e compatível com os recursos orçamentários disponíveis.

Nesse contexto, a opção de realizar a contratação por meio da modalidade de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de garantir a pronta resposta da Administração Pública, sem a obrigatoriedade de contratação integral, assegurando economicidade, celeridade e eficiência, além de evitar a celebração de contratos contínuos sem necessidade efetiva, incompatível com a natureza eventual do serviço. Sendo, portanto, a forma mais adequada e vantajosa para a Administração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar desta Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e do Edital da Licitação, que estiverem habilitados para a participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-017

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Além disso dos seguintes requisitos básicos:

- a) Ser empresa especializada em serviços de cronometragem esportiva.
- b) Os serviços a serem prestados na execução do contrato deverão cumprir os requisitos de qualidade e os padrões estabelecidos pelo setor responsável.
- c) Será vedada a participação de empresas que estejam declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal; ou que estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) A empresa vencedora deve estar regular quanto às exigências fiscais, trabalhistas e jurídicas previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A execução ocorrerá sob demanda, conforme programação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante autorização prévia (Ordem de Serviço). A contratada deverá montar toda a estrutura com antecedência mínima de 4 horas antes da largada. Resultados finais deverão ser disponibilizados em até 2 horas após o término da corrida, em meio físico e digital.
- b) A empresa contratada deverá manter comunicação contínua com a Prefeitura para alinhamento de detalhes operacionais, assegurando que os eventos ocorram conforme planejado.
- c) Qualquer imprevisto deverá ser comunicado imediatamente para as devidas providências.

6.1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ENTREGA:

O prazo de entrega dos números de peito e chips será de 5 (cinco) dias antes da data da prova, no Centro Esportivo Jacinto Pinheiro Otero localizado na Avenida Tiradentes, s/nº - Centro Bom Jesus dos Perdões CEP: 12955-025.

A montagem da estrutura deverá ser realizada em local designado pela Secretaria de Esportes e Lazer, dentro do Município de Bom Jesus dos Perdões, no dia da prova, no mínimo 4 horas antes do horário previsto para a largada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-017

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Encaminhar o pedido (Ordem de Serviço ou Pedido de Compra) para a empresa CONTRATADA;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos assumidos;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no edital;
- d) Disponibilizar mapa do percurso e prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital e demais anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou indenizações cíveis decorrentes de acidente de trabalho durante a execução do contrato, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- e) A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- f) A contratada obriga-se a prestar os serviços de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-017

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

9. GESTÃO DE CONTRATO:

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021).

10. FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Nome: Otávio Augusto Ramos Pedroso

Cargo: Diretor de Esportes

E-mail: secretaria.esporte@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (11) 4012-7303

11. GESTOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Carlos Roberto Brigida Rogério

Cargo: Secretário de Esporte

E-mail: carlos.rogerio@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (11) 4012-7303

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, desde que o serviço tenha sido devidamente prestado.
- b) A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as correções necessárias, com as informações sobre a rejeição, reiniciando o prazo para pagamento.
- c) O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, em número da conta, banco e número da agência indicados por ela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-017

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Através de pesquisas de preços, foi verificado os seguintes valores:

LOTE 01							
ITEM	DESCRÍÇÃO DETALHADA	QUANTI (unid)	Speedcrono	Sprinttime	Corpus	Valor Unitário	Valor total
1	Estrutura completa de cronometragem destinados à realização de corridas de rua.	6	R\$ 4.180,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.075,00	R\$ 4.251,67	R\$ 25.510,00
2	Inscrição de Atletas – com número de peito, chip descartável, alfinetes, etc.	5000	R\$ 5,05	R\$ 4,90	R\$ 5,10	R\$ 5,02	R\$ 25.083,33

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

- **Funcional programática: 27.812.0016-2.056**
- **Natureza da despesa: outros serviços terceiros – pessoa jurídica.**

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- I. A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência (1.2. DESCritivo e QUANTITATIVO).
- II. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- III. Os licitantes interessados deverão cumprir as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica; e seguirão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

- I. A vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.
- II. Caso seja identificado algum problema nos produtos entregues, o fornecedor será imediatamente comunicado para resolução do caso.
- III. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Carlos Roberto Brigida Rogério

Secretário Municipal de Esportes e Lazer